

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.698 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º e Art. 10 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.029.680,71 (Quatro milhões, vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.004.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (619)	000	300.000,00
SUBTOTAL			300.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.007.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (620)	000	125.900,00
SUBTOTAL			125.900,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (621)	304	89.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (622)	344	1.991.822,06
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (623)	518	122.791,98
10.301.0016.1.009.000	Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (624)	000	626.000,00
SUBTOTAL			2.829.614,04
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.012.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (625)	000	370.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (626)	968	198.000,00
SUBTOTAL			568.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.1014.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (627)	000	206.166,67
SUBTOTAL			206.166,67
TOTAL GERAL			4.029.680,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 4.029.680,71 (Quatro milhões, vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01


Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	1.628.066,67
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	304	89.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	1.991.822,06
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	122.791,98
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	968	198.000,00
TOTAL GERAL		4.029.680,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 29 de janeiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2123, de 29 de janeiro de 2026.